



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 283/2025

Linhares ES, 13 de outubro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Requer que sejam tomadas as providências para a instalação de abrigo de ônibus nas margens da BR 101 no KM 140, sentido Sooretama, ao lado da Floricultura Frucafé Mudas e Plantas, no bairro Canivete.

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta indicação, solicitar a Vossa Senhoria, na forma regimental, que officie cópia desta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito, para que, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e demais órgãos competentes, sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de um abrigo de ônibus nas margens da BR 101, no KM 140, sentido Sooretama, ao lado da Floricultura Frucafé Mudas e Plantas, no bairro Canivete.

A solicitação visa proporcionar maior conforto e segurança aos usuários do transporte público naquela localidade, especialmente protegendo-os das condições climáticas adversas enquanto aguardam o ônibus, além de melhorar a infraestrutura urbana da região.

Diante do exposto, solicitamos que as providências sejam adotadas com a maior urgência possível, visando garantir melhores condições de espera e acessibilidade para a população usuária do transporte público no bairro Canivete.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
Vereador – PSDB





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003200390033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **13/10/2025 15:19**

Checksum: **4266595D1CCF92E828B9DCEC58CBF1931B0E765368D111B3B467471AD6B9C001**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.